



Câmara Municipal de Iuna

“LEI MUNICIPAL Nº 3064/2023”

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

050001.0412200022.136 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$1.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão utilizados como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS 09/10/2023.

ADIMILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara